



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO – CIB Nº 115 /2007, de 14 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Vigilância Sanitária dos municípios para 2008;

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria 1998 de 21 de agosto 2007, que regulamenta o repasse de recursos financeiros destinados à execução das ações de vigilância sanitária na forma do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde;

Considerando a Portaria nº. 204 de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos Federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Vigilância Sanitária para 2008 dos municípios de Aguiarnópolis, Alvorada, Araguaçu, Araguanã, Arapoema, Araguaína, Araguatins, Arraias, Augustinópolis, Carrasco Bonito, Colinas, Combinado, Couto Magalhães, Cristalândia, Darcinópolis, Dianópolis, Divinópolis, Dueré, Filadélfia, Formoso, Goiatins, Guaraí, Gurupi, Itacajá, Miracema, Miranorte, Monte do Carmo, Natividade, Nazaré, Novo Acordo, Palmeirópolis, Paraíso, Paraná, Pedro Afonso, Peixe, Pium, Ponte Alta do TO, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Nacional, Presidente Kennedy, São Bento do Tocantins, São Valério, Sitio Novo, Tocantinópolis, Taguatinga, Xambioá;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente